

EDITAL ESAG Nº 007/2026

O Diretor do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da UDESC/ESAG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de candidatos ao Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação (PROBS), nos termos do EDITAL PROPPG Nº 18/2025, destinado aos Programas de Pós-Graduação Acadêmico e Profissional em Administração.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por finalidade selecionar professores doutores aposentados para atuarem como Professores Seniores nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ESAG-UDESC, contribuindo para:

- a) fortalecer a produção científica e tecnológica;
- b) ampliar a orientação discente;
- c) qualificar o ensino na pós-graduação;
- d) ampliar a internacionalização e a cooperação acadêmica.

1.2 Este edital segue as diretrizes estabelecidas no EDITAL PROPPG Nº 18/2025 – PROBS.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se:

- a) Professores doutores aposentados por idade ou tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições;
- b) Nacionais ou estrangeiros;
- c) Com comprovada e relevante produção científica nos últimos cinco anos;
- d) Que tenham pelo menos 2 (duas) publicações em periódico categorizado como B nas classificações da CAPES na área de Administração, nos últimos cinco anos, conforme no Anexo I;
- e) Mínimo de 17 pontos na soma dos cinco melhores artigos indicados publicados nos últimos cinco anos, conforme Anexo I;
- f) Com comprovada capacidade de formação de recursos humanos, coordenação de projetos e captação de recursos;
- g) Que já não estejam credenciados, como professores permanentes, em mais de um programa de pós-graduação.

3. DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SÊNIOR

3.1 O bolsista selecionado deverá desempenhar, no âmbito da ESAG-UDESC, no mínimo:

- a) Orientar ou coorientar pelo menos 2 (dois) estudantes do Programa de Pós-Graduação;
- b) Ministrando pelo menos 1 (uma) disciplina durante o período da bolsa;
- c) Desenvolver atividades de pesquisa, ensino, extensão e orientação;
- d) Integrar projetos institucionais estratégicos do Programa de Pós-Graduação.

4. DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa PROBS terá duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite máximo de 48 meses, conforme Resolução CONSUNI nº 014/2025.

4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 8.905,42, equivalente ao valor da CAPES para Professor Visitante Nacional Sênior.

4.3 Será permitido acumular a bolsa com outras bolsas, desde que compatível com as normas de cada agência financiadora.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa e áreas de especialidade conforme a quadro a seguir

Programa	Linha de pesquisa de atuação Área(s) de Especialidade	Vagas	Início das atividades
Programa Acadêmico	Linha de Pesquisa 1: Administração Pública e Sociedade. Centra-se no campo da administração Pública e da Gestão Social. Focaliza a articulação dos diferentes atores e segmentos da sociedade para a construção do interesse público e para a prática da “ação pública”. A esfera pública é aqui entendida como não restrita à ação do Estado, sendo palco de atuação de diferentes sujeitos coletivos e instituições, na perspectiva da governança pública. Fenômenos como a ação coletiva (nas suas variadas formas), as redes e os movimentos sociais, além das políticas públicas serão objeto de estudo. Busca-se promover uma maior compreensão sobre o movimento de redefinição do próprio papel do Estado na atualidade, por meio do estudo da “ação pública” em rede e das novas formas de governança pública, bem como a análise das dinâmicas atuais de reestruturação e reforma do Estado e os diferentes modelos teóricos e práticos nos quais essas se baseiam. São também analisados com mais profundidade os desafios atuais na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem como em sua gestão. Além disso, há interesse em entender o papel de outros atores para além do Estado na ação pública por meio do estudo de fenômenos relacionados à responsabilidade socioambiental corporativa; às dinâmicas da sociedade civil e a própria ação dos mercados no espaço público local e global. Trata-se, assim, de compreender as mudanças que ocorrem nas “arenas públicas” e sua influência na consolidação da democracia, as quais se refletem diretamente na própria administração pública, cuja concepção se faz a partir de uma dinâmica de coprodução do bem público articulada por diferentes setores da sociedade.	01	Julho de 2026

	Linha de Pesquisa 2: Organizações, Gestão e Sustentabilidade. Centra-se no campo dos Estudos Organizacionais. Seu principal objetivo é estudar a realidade intra e interorganizacional, bem como seus impactos na sociedade. Tem como diferencial o enfoque na articulação dos diferentes tipos de organizações para a sustentabilidade ambiental, social e econômica. Busca fomentar pesquisas científicas a partir de perspectivas teóricas inovadoras que possam repercutir em termos de desenvolvimento econômico, tecnológico, político, social e ambiental, tanto em âmbito local, quanto regional e nacional. Fenômenos como transformações organizacionais diante das novas demandas da sociedade, os negócios de impacto, as inovações, as redes de colaboração e os movimentos sociais, além das estratégias e políticas organizacionais são objeto de estudo. Busca promover uma maior compreensão sobre o movimento de redefinição das organizações na atualidade, por meio da análise das dinâmicas atuais de reestruturação produtiva mundial e os diferentes modelos teóricos e práticos nos quais essas se baseiam. São também analisados os desafios atuais na formulação, implementação e avaliação de estratégias e inovações organizacionais, bem como a gestão e a sustentabilidade das organizações. Trata-se de compreender os desafios colocados pelos processos de mudanças que ocorrem nas várias esferas da sociedade e seus reflexos nas organizações. Todas essas temáticas serão abordadas a partir de uma perspectiva epistemológica baseada na complexidade e de uma abordagem analítica interdisciplinar que buscará levar em conta os aportes das diferentes disciplinas e uma leitura metodológica amparada em métodos quantitativos e qualitativos. Neste sentido, há também uma forte interação com a linha de Administração Pública e Sociedade, o que estimula estudos que enfocam a ação das organizações na esfera pública e sua contribuição na formulação, implementação e avaliação e gestão de políticas públicas.		
Programa Profissional	Linha de Pesquisa 1: Gestão, Inovação e Empreendedorismo Propõe-se a realizar estudos e pesquisas sobre as práticas de gestão, os métodos, as técnicas e os processos organizacionais, destacando-se a gestão da informação, do conhecimento, do empreendedorismo e da inovação em organizações inseridas em contextos dinâmicos e de transformação digital, assim como suas relações com o ambiente, os ecossistemas de inovação e a sustentabilidade.	02	Julho de 2026

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.udesc.br/esag/pos/editais/probs>

5.2 Período de inscrição: 11 a 27 de fevereiro.

5.3 Documentos obrigatórios:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Passaporte (para estrangeiros);
- c) Diploma de Doutorado (com apostilamento para estrangeiros);
- d) Currículo Lattes (ou CV para estrangeiros), atualizado;
- e) Plano de Trabalho, conforme Anexo III (EDITAL PROPPG Nº 18/2025);
- f) Termo de Compromisso, conforme Anexo I da Resolução 014/2025 – CONSUNI (Anexo I EDITAL PROPPG Nº 18/2025);
- g) Comprovação de aposentadoria.

5.4 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Programa de Pós-Graduação da ESAG.

5.5 À comissão faculta-se o direito de pedir comprovante do currículo lattes aos candidatos a qualquer tempo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, três membros, sendo obrigatoriamente um membro externo aos Programas.

6.2 O processo de seleção compreenderá:

- a) Homologação das inscrições;
- b) Avaliação dos documentos;
- c) Avaliação do Plano de Trabalho;
- d) Avaliação da Produção Intelectual dos últimos 5 anos;
- e) Experiência na Formação de Recursos Humanos;
- f) Captação de Recursos e Projetos e Internacionalização.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Serão considerados os seguintes critérios:

I – Produção Intelectual (35%)

Os critérios de avaliação da produção intelectual constam do Anexo I deste Edital. A avaliação compreende a análise de 5 (cinco) melhores produções intelectuais entre anos 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

II – Experiência na Formação de Recursos Humanos (15%)

- Orientações concluídas nos últimos 10 anos (mestrado e doutorado)
- Participação em bancas nos últimos 10 anos (mestrado e doutorado)

III – Plano de Trabalho (35%)

- Clareza e viabilidade do plano de trabalho
- Inserção e adequação às linhas de pesquisa dos Programa de Pós-Graduação indicadas no Item 5.1 e às demandas dos cursos de pós-graduação.
- Disciplinas eletivas e obrigatórias da grade curricular que o candidato está habilitado a lecionar. As disciplinas eletivas e obrigatórias dos cursos de doutorado profissional e acadêmico e de mestrado profissional e acadêmico podem ser acessadas nos links a seguir:

<https://www.udesc.br/esag/doutoradoprofissional/estruturacurricular>

<https://www.udesc.br/esag/doutoradoadministracao/estruturacurricular>

<https://www.udesc.br/esag/mestradoprofissional/estruturascurriculares>

<https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/estruturacurricular>

- Contribuição acadêmica e institucional

IV – Captação de Recursos e Projetos (5%)

Coordenação de projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo nos últimos 10 anos, inclusive bolsas de produtividade.

V – Internacionalização (5%)

Participação em redes internacionais, publicações com coautores estrangeiros e atuação em instituições no exterior nos últimos 10 anos.

7.2 Em caso de empate, terá preferência:

1º Adequação e qualidade do plano de trabalho

2º Maior pontuação em produção intelectual

3º Formação de Recursos Humanos

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A homologação das inscrições e o resultado final serão divulgados conforme cronograma no item 13 por meio do site da ESAG em: <https://www.udesc.br/esag/pos/editais/probs>

8.2 Os resultados serão posteriormente enviados à PROPPG para implementação da bolsa.

9 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado até o dia final até 19 de março de 2026.

9.2 Os recursos deverão ser inseridos em arquivo digital, no formato PDF, por meio de formulário online de recursos disponível na página <https://www.udesc.br/esag/pos/editais/probs>, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam. O candidato é responsável por inserir corretamente os documentos em arquivo digital, no formato PDF, com boa qualidade e totalmente legíveis, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco.

9.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

9.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 A implementação ocorrerá no SIGRH a partir de julho de 2026.

11. DO ACOMPANHAMENTO, RELATÓRIO E RENOVAÇÃO

11.1 O bolsista deverá apresentar Relatório de Atividades ao final do período de 24 meses, conforme modelo (Anexo IV EDITAL PROPPG Nº 18/2025).

11.2 A prorrogação da bolsa deverá ser solicitada pelo bolsista, com anuência do Programa, mediante o Formulário de Prorrogação (Anexo II da Resolução 014/2025).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A participação no PROBS não gera vínculo empregatício com a UDESC.

12.2 O desligamento voluntário deverá ser comunicado com 60 dias de antecedência.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela PROPPG.

13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	Datas
Inscrições por e-mail	11 a 27 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	05 de março de 2026
Período de recurso sobre resultado da homologação	06 de março de 2026
Resultado Final da homologação	07 de março de 2026
Divulgação do resultado dos aprovados	18 de março de 2026
Período de recurso sobre o resultado dos aprovados	19 de março de 2026
Divulgação do Resultado final	25 de março de 2026
Envio da documentação para implementação da bolsa	Até 27 de março
Início da implementação	Julho de 2026

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Julibio David Ardigo

Diretor Geral da ESAG/UDESC

Portaria UDESC nº 500/2025

(assinado digitalmente)

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES –
PONTUAÇÃO CONSIDERANDO O PERÍODO 2021; 2022; 2023; 2024 e 2025

Candidato(a): _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA	
TIPO DE PRODUÇÃO Artigos em Periódicos	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO
Soma da pontuação dos 5 (cinco) melhores artigos no período A não indicação de um ou mais artigos implica em nota zero para o compute da soma.	Pontuação dos artigos conforme classificação da CAPES: Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1 MB – 8 pontos B – 4 pontos R – 2 pontos F – 0 ponto I – Não classificado ou não indicado – 0 ponto OU Qualis CAPES 2021/2024 A1 – 8 pontos A2 – 4 pontos A3 – 2 pontos A4 – 0 ponto
40 pontos nos cinco melhores artigos equivale a nota 10,00 (dez), sendo as demais pontuações definidas por regra de três. Caso o periódico conste nas duas classificações deverá ser considerado a classificação com maior pontuação.	
A candidatura deve apresentar pelo menos duas produções classificadas como “B” ou “A2” e no mínimo 17 no somatório dos cinco melhores artigos em periódicos de 2021 a 2025.	
O candidato deve indicar os cinco artigos em periódicos no período de 2021 a 2025 que serão avaliados pela comissão, indicando as informações a seguir.	
ARTIGO 1 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes:	
ARTIGO 2 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes:	
ARTIGO 3 Referência do artigo (cfe currículo Lattes): Lista ou Base indexadora: Classificação do periódico na lista/base: Classificação Capes:	

ARTIGO 4

Referência do artigo (cfe currículo Lattes):

Lista ou Base indexadora:

Classificação do periódico na lista/base:

Classificação Capes:

ARTIGO 5

Referência do artigo (cfe currículo Lattes):

Lista ou Base indexadora:

Classificação do periódico na lista/base:

Classificação Capes:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0QE63L6F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIBIO DAVID ARDIGO (CPF: 578.XXX.009-XX) em 11/02/2026 às 09:35:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:41 e válido até 30/03/2118 - 12:36:41.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDM4NDIfMzg1MF8yMDI2XzBRRTYzTDZG> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003849/2026** e o código **0QE63L6F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.